



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 08700.003525/2017-78**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2811537926 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Cade n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.017.250/0001-05, estabelecida no STRC Trecho 2 Conjunto E Lote 1/2 Parte A, Guará - DF, CEP 71225-525, fone: 61- 2106-6422 / 2106-6415 / 2106-6336, e-mail: licitacao@voetur.com.br, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Diretores/Presidentes Sr. **CARLOS ALBERTO DE SÁ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 540455, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 115.955.581-87, e Sra. **TERESA CRISTINA REIS DE SÁ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 688.387, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 461.757.337-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.003525/2017-78**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o acréscimo de 24% nos itens 1, 3 e 4 do Contrato n.º 012/2017, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.003525/2017-78.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente **Termo Aditivo** tem como amparo legal, o previsto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

**4.1.** O valor total estimado do Contrato, após acréscimo de 24%, passa a ser de **R\$ 248.146,53 (duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2020.2807.0001, Elemento de Despesa 3.3.9.0.33.01, 3.3.9.0.33.02, 3.3.9.0.39.03 e 3.3.9.0.39.69, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800026, 2018NE800027 e 2018NE800030, consoante especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	<u>EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS</u>	31	R\$ 1,14	R\$ 35,34
2	<u>EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS</u>	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
3	<u>ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS - VOOS DOMÉSTICOS E VOOS INTERNACIONAIS</u>	31	R\$ 4,31	R\$ 133,61
4	<u>REPASSE - VOOS DOMÉSTICOS</u>	31	R\$ 931,18	R\$ 28.866,58
5	<u>REPASSE - VOOS INTERNACIONAIS</u>	50	R\$ 4.125,44	R\$ 206.272,00
6	<u>REPASSE - SEGURO VIAGEM</u>	50	R\$ 250,15	R\$ 12.507,50
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 248.146,53</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

**5.1.** Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 012/2017** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que

este instrumento produza todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 22/02/2018, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis Sá, Usuário Externo**, em 22/02/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 22/02/2018, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 23/02/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Cristina dos Santos Costa Macena, Testemunha**, em 23/02/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444012** e o código CRC **41335501**.